



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

CONTRATO Nº 01.0606.2025
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.0606.2025, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA: MARIA MARDONIA MATOS MACEDO SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ por intermédio da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI, com sede na Rua Rui Barbosa, 210, Centro, na cidade de Prata do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.636.807/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Acelino Mendes de Moura, inscrito no CPF sob nº 160.460.238-40 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: MARIA MARDONIA MATOS MACEDO SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.711.473/0001-16, sediada na R. Praxedes Campelo, Centro de Prata do Piauí - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Maria Mardonia Matos Macedo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2574224 SSP PI, e CPF nº 600.246.773-45, tendo em vista o que consta no PROCESSOS ADMINISTRATIVO em epigrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras), a fim de atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARIA MARDONIA MATOS MACEDO SILVA
CNPJ: 28.711.473/0001-16
ENDEREÇO: R. Praxedes Campelo, Centro de Prata do Piauí - PI
REPRESENTANTE: MARIA MARDONIA MATOS MACEDO SILVA
Email: MAR_MARDONIA3388@HOTMAIL.COM

MARIA MARDONIA MATOS MACEDO SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
28.711.473/0001-16 - Endereço: RUA PRAXEDES CAMPELO - CEP: 64370000 - UF: PI -
Município: Prata do Piauí - Telefone: (86) 99937-3867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	600 UN	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
0002	ABACATE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	400 KG	R\$ 13,60	R\$ 5.440,00
0003	BANANA PRATA OU PACOVAN, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 100 A 120G, FRESCA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	400 CNT	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

0004	GOIABA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	400 KG	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
0005	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	400 CNT	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
0006	MAÇA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	4.000 UN	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
0007	MAMÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
0008	MANGA: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, COLORAÇÃO VARIADA ENTRE AMARELO, LARANJA E VERMELHO. POLPA SUCULENTA E DOCE, EM ALGUNS CASOS FIBROSA. ISENTA DE LESÕES, MACHUCADOS, SUJIDADES, PODRIDÃO, LARVAS E PARASITAS.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
0009	MARACUJÁ, AZEDO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, VERDOSO, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: SACOLAS DE FIBRAS	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	600 KG	R\$ 14,60	R\$ 8.760,00
0010	MELANCIA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	500 KG	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
0011	MELÃO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
0012	ABOBORA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	200 KG	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
0013	ALFACE, PRODUTO COM FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	2.000 UN	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
0014	ALHO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 UN	R\$ 2,50	R\$ 750,00
0015	BATATA DOCE, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
0016	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, INSETOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
0017	BETERRABA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
0018	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	500 KG	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
0019	CENOURA, TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

0020	CHEIRO VERDE, EM MOLHO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO. 08UNIDADE APROXIMADAMENTE 200 A 300G, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO SEM EXCESSO DE UMIDADE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	400 UN	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
0021	MACAXEIRA, TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA FRESCA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
0022	PEPINO, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	200 KG	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
0023	PIMENTÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	200 KG	R\$ 2,50	R\$ 500,00
0024	PIMENTA DE CHEIRO, VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	2.000 UN	R\$ 0,35	R\$ 700,00
0025	QUIABO EXTRA A, COM COMPRIMENTO UNITÁRIO VARIANDO DE 9 A 12 CM; FORMATO CILÍNDRICO, LISO E COLORAÇÃO DA CASCA VERDE A VERDE ESCURA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO OU PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. DETERMINADOS PELA ANVISA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	5.000 UN	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
0026	REPOLHO, PRODUTO DO TIPO VERDE OU ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO SEM EXCESSO DE UMIDADE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM PESO APROXIMADO DE 1,0 A 2,0 KG, FOLHAS VIÇOSAS, BRILHANTES SEM MANCHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA;	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	100 KG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
0027	TOMATE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
0028	UVA COM SEMENTE; PESO POR CACHO VARIANDO DE 200 A 300G	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	300 KG	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
0029	POLPA DE CAJU	500 ML	MIRADOR	3.000 UN	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
0030	POLPA DE GOIABA.	500 ML	MIRADOR	3.000 UN	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
0031	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA.	500 ML	MIRADOR	3.000 UN	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
0032	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJA	500 ML	MIRADOR	3.000 UN	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 230.945,00	

Valor Total: R\$ 230.945,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2025 encerramento em 06/06/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 230.945,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União Prefeitura de Prata do Piauí - PI, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade orçamentaria: 020300- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 04.122.0006.2009.0000 – Manutenção da Secretaria municipal de administração

Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021300- FUNDO MUN. DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0030.2066.0000 – Manutenção do fundo municipal de saúde

Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021300- FUNDO MUN. DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0030.2060.0000 – Manutenção da atenção primária em saúde

Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Fonte: 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Unidade orçamentaria: 020900- SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.244.0033.2072.0000 – Encargos da Sec. de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021400- SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.244.0033.2073.0000 – Manutenção do Fundo de Assistencial

Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Fonte: 660 (transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Unidade orçamentaria: 020600- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 12.361.0073.2043.0000 – Manutenção do programa de merenda escolar

Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Fonte: 552 (transferência de Recursos do Fundo Nacional do desenvolvimento da educação - FNDE)

Unidade orçamentaria: 020600- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 12.361.0061.2036.0000 – Manutenção da secretaria municipal de educação

Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Fonte: 500 (Recursos não vinculados de Impostos)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA - E do mês anterior ao pagamento da parcela.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Prata do Piauí - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Prata do Piauí - PI, 06 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ (PI)
ACELINO MENDES DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

MARIA MARDONIA MATOS MACEDO SILVA
CNPJ 28.711.473/0001-16
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF Nº 768.492.953-49